

Ofício 120/2017 - SISEJUFE/RJ

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

Senhor Diretor do Foro
Juiz-Auditor Dr. Carlos Henrique Silva Reiniger Ferreira
1ª Circunscrição Judiciária Militar (RJ e ES)

Assunto: solicita suspensão de expediente no dia 28 de abril em virtude da paralisação nacional amplamente divulgada.

Senhor Diretor,

O Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – SISEJUFE, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.035/001-95, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 509, 11º andar, Centro, CEP 20071-003, com suporte no inciso III do artigo 8º da Constituição Federal e na Lei 9.784. de 1999, por seu diretor presidente,

Considerando os duros ataques aos direitos dos trabalhadores do setor público e do setor privado que as reformas trabalhista e previdenciária produzem,

Considerando que as Reformas Trabalhista e Previdenciária, juntamente com o projeto de terceirização irrestrita, formam o mais perverso pacote de maldades já visto em décadas, em especial contra os servidores públicos;

Considerando que a greve geral convocada pelas centrais sindicais para o dia 28 de abril, amplamente divulgada pela imprensa, tem apresentado uma ampla adesão;

Considerando que no Rio de Janeiro trinta e duas categorias aderiram à greve geral do dia 28 de abril, inclusive a categoria rodoviária, o que provocará a paralisação dos serviços de transportes públicos;

Considerando que haverá caos urbano, dificuldades de locomoção para servidores e jurisdicionados, prejudicando o acesso e a qualidade da prestação de serviços;

SISEJUFE

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FILIADO À FENAJUFE

Considerando que a greve geral é um instrumento dos trabalhadores para defender direitos arduamente conquistados pelas gerações anteriores e garantir que gerações futuras também possam desfrutar desse patrimônio;

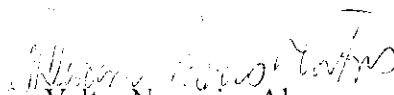
Considerando que a greve geral também visa defender a Justiça do Trabalho, guardiã dos direitos trabalhistas, a salvo do processo de extinção que está sendo impetrado contra a mesma;

Considerando que os servidores do judiciário federal fluminense também se incorporaram nas lutas para barrar as Reformas Trabalhista e Previdenciária, bem como lutam bravamente para defender a Justiça do Trabalho da sanha dos que pretendem extingui-las;

Vem solicitar a Vossa Excelência que determine a suspensão do expediente no dia 28 de abril próximo (sexta), bem como o adiamento dos prazos em um (1) dia útil.

Pelos motivos acima elencados, contamos com sensibilização da diretoria do Foro da 1ª CJM para apoiar a mobilização e a paralisação dos servidores contra as Reformas Previdenciária e Trabalhista, bem como para atender a nossa solicitação.

Respeitosamente,



Valter Nogueira Alves

Presidente do SISEJUFE

26/04/17
Meriluce P. Gomes
Aux. Administrativo
Diretoria do Foro 1ª CJM

